



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.830 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.145, em seu Art. 4º,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Especial no valor de R\$ 132.147,60 (cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para atender despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Parto, obedecendo a seguinte classificação:

12.02.13.75.428.2.067-3234 - Transf. Inst. Multigovernamentais R\$ 132.147,60

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.02.13.75.428.2.006-3132 - Outros Serv. e Encargos R\$ 132.147,60

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Governo